



## VILA FLORES – RS

### RESOLUÇÃO Nº 001/2022

**AUTORIZA A CÂMARA DE VEREADORES DE VILA FLORES A INTEGRAR E PARTICIPAR DO PARLAMENTO REGIONAL DA SERRA GAÚCHA, BEM COMO PERMITE O REPASSE FINANCEIRO MENSAL A TAL ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ FELIPE TRAMONTINA BORSOI, Presidente da Câmara Municipal de Vila Flores, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 30 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte:

#### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** Fica a Câmara Municipal de Vereadores de Vila Flores autorizada a integrar e participar do Parlamento Regional da Serra Gaúcha, associação civil sem fins lucrativos, nos moldes do Estatuto Social da entidade, anexo e parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º** O repasse financeiro à entidade será realizado mensalmente, no valor inicial de R\$ 200,00 (duzentos reais), a iniciar no mês de dezembro de 2022, reajustado conforme o valor fixado pela Assembleia Geral da entidade.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta da dotação específica, consignada no orçamento da Câmara de Vereadores de Vila Flores, suplementada se necessário.

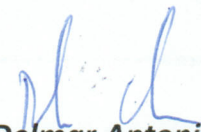
**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Publique-se.

Registre-se.

Plenário Luiz Roncato, Vila Flores, 10 de novembro de 2022.

  
**Ver. Luiz Felipe Tramontina Borsoi**  
Presidente da Câmara de Vereadores

  
**Ver. Delmar Antonio Luchesi**  
Vice-Presidente

  
**Ver.ª Deise Cherobin Detogni**  
Secretária